



LEI Nº 5.249, DE 02 DE JULHO DE 2002

Reconhece de utilidade pública no Estado do Piauí, a Associação de Moradores do Loteamento Parque Poty e Vila Poty II.

PUBLICADO
D. Oficial nº 126
Data 03/07/02

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação de Moradores do Loteamento Parque Poty e Vila Poty*, com sede e foro situada à rua Cataratas, nº 4069, bairro Parque Poty – CGC 41.522.582/0001-53.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de JULHO de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 5.249, DE 02 DE JULHO DE 2002

Reconhece de utilidade pública no Estado do Piauí, a Associação de Moradores do Loteamento Parque Poty e Vila Poty II.

PUBLICADO
D. Oficial nº 126
Data 03/07/02

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação de Moradores do Loteamento Parque Poty e Vila Poty*, com sede e foro situada à rua Cataratas, nº 4069, bairro Parque Poty – CGC 41.522.582/0001-53.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de JULHO de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO